

MOÇÃO

(Não à guerra - pela Paz na Ucrânia)

A Paz é um direito inalienável da Humanidade e um dos cinco pilares (Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, definidos pelas Nações Unidas. A braços, ainda, com uma pandemia, que criou um rasto de miséria e morte – estima-se que a COVID-19 tenha deixado, pelo menos, 5,2 milhões de crianças órfãs em todo o mundo – bem como com a difícil adaptação às alterações climáticas e suas implicações, a Humanidade não tem mãos a medir nesta luta diária e regista retrocessos, em muitos campos, em vez dos ambicionados avanços. Na doença, como no clima, não existem fronteiras que nos separem, o que deveria fazer-nos, coletivamente, mais conscientes da nossa condição de família humana.

Um século depois do Armistício e perto dos 80 anos do fim da II Guerra Mundial, os fantasmas do conflito à escala global e da guerra nuclear ensombram as nossas vidas e confirmam que continuam por aprender tantas lições da História.

O Concelho de Palmela é um território intercultural e de acolhimento, com uma identidade histórica assente no cruzamento de culturas e uma posição firme de defesa dos valores da Paz e da Solidariedade. Com a convicção profunda de que a guerra nunca é a solução, o Município de Palmela rejeita liminarmente a invasão e a guerra na Ucrânia - tal como, coerentemente, tem rejeitado todas as ações de invasão e agressão, perpetradas em qualquer parte do globo – e está solidário com o povo ucraniano, bem como com o povo russo, vítimas das decisões dos seus líderes.

Com cerca de 28 mil pessoas ucranianas a viverem em Portugal, o nosso Concelho é, também, lar de muitas dessas famílias. O Município reuniu, já, com um grupo de cidadãs/ãos ucranianas/os, residentes no Concelho de Palmela, no dia 28 de fevereiro, com o compromisso de dinamizar uma campanha de recolha de bens, já em curso, e de apoiar, logisticamente, a entrega a empresas que estão a colaborar com o transporte internacional até às fronteiras com a Polónia e a Roménia. Disponibilizou-se, igualmente, para assegurar alojamento temporário no Centro Municipal de Emergência e outras medidas de integração/acolhimento, em cooperação com outras entidades.

Reunida a 02 de março de 2022, e imbuída dos princípios da Carta das Nações Unidas e do Direito Internacional, a Câmara Municipal de Palmela delibera:

- Condenar a invasão militar russa;
- Exigir o cessar-fogo imediato, o fim da escalada militar e o aprofundamento do caminho do diálogo, da concertação e da Paz;

- Reafirmar a sua solidariedade para com o povo ucraniano, manifestando a sua disponibilidade para acolher pessoas ucranianas em fuga da guerra e cooperar na ajuda humanitária, em articulação com a comunidade ucraniana residente no Concelho;
- Dar conhecimento da seguinte moção a:
 - . Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas
 - . Sua Excelência, o Presidente da República
 - . Sua Excelência, o Primeiro-Ministro
 - . Sua Excelência, o Ministro dos Negócios Estrangeiros
 - . Grupos Parlamentares da Assembleia da República
 - . Embaixada da Ucrânia em Portugal
 - . Embaixada da Federação da Rússia em Portugal
 - . Assembleia Municipal de Palmela
 - . Juntas de Freguesia do Concelho de Palmela
 - . Conselho Português para a Paz e Cooperação
 - . Associação dos Ucranianos em Portugal
 - . Associações e instituições do Concelho de Palmela
 - . Comunicação Social.

Os/As Proponentes

Município
Palmela
Câmara Municipal

Deliberação

Esta proposta foi: aprovada rejeitada retirada
Por: votação nominal escrutínio secreto Por: unanimidade maioria

Presenças	Votação ¹			Presenças	Votação ¹		
	C	Ab	AF		C	Ab	AF
<input type="checkbox"/> Álvaro Amaro - Presidente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Fernanda Pésinho - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Luís Miguel Calha - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Maria João Camolas - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Raul Cristovão - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Ana Elísia Monteiro - Vereadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Pedro Taleço - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Carlos de Sousa - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Paulo Ribeiro - Vereador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de ___/___/___, em _____,
para efeitos do disposto no art. 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara

O Diretor do DAFRH

(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

(Paulo Pacheco)

¹ Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor